

10
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1953.

José Nathanael Ramos Prefeito
Eliana Bousso Secretária

Lei nº 120 de 14 de Dezembro de 1953

Area a Receita Fixa, a Despesa do Município de Silvânia Para o Exercício de 1954

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc. Saço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Silvânia para o exercício de 1954 estima a receita em um milhão de Cruzeiros (R\$. 1.000,000,00) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A receita será arrecadada na conformidade da legislação Municipal vigente, obedecendo a classificação geral, constante da tabela anexa.

Art. 3º - A despesa será realizada na forma da especificação das verbas e respectiva codificação, constante da tabela explicativa anexa a presente lei.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1953

José Nathanael Ramos Prefeito
Eliana Bousso Secretária

Lei nº 121 de 17 de Fevereiro de 1954

Dispõe sobre aquisição de Terreno e abertura de Crédito Especial: